



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

-148-

Ata da 32ª (trigésima segunda) Reunião Ordinária do (primeiro) período Legislativo da 34ª (Trigésima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria sob a presidência do presidente em exercício Vereador Evamir Araujo de Sousa. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos e Sosthene Moraes. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 32ª (trigésima segunda) Reunião Ordinária. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo José Oldack Pinto e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador José Marinho Zica. Em seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos vereadores sem ressalvas. Dando continuidade à reunião foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: ofícios do Executivo em resposta a ofícios desta Casa Legislativa; nº 06/2017 em resposta ao ofício 149/2017; nº 06/2017 em resposta ao ofício 149/2017; nº 214/2017 em resposta ao ofício

Oldack::



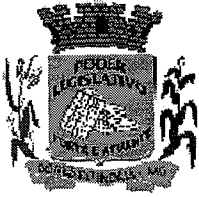
CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 149 -

172/2017; Ofício nº 214/2017 do Executivo que encaminha Lei Sancionada 2.749/2017; Ofício nº 50/2017 do IPSEMDI o qual encaminha demonstrativo Numerário, Balancete de Despesa do IPSEMDI – mês julho/2017. A seguir foram apresentados os seguintes projetos de autoria do Executivo; nº 37/2017 que “Autoriza o Município a celebrar convênio”; nº 38/2017 que “Autoriza o Município a fazer doação de lote nesta cidade. No que concerne ao PL nº 37/2017 foi aprovada a dispensa de interstício e votação em turno único na próxima reunião, atendendo solicitação do Vereador José Marinho Zica e solicitação de reunião extraordinária atendendo solicitação do Executivo. Procedendo à reunião foi apresentada e aprovada pela maioria a indicação número 50/2017 de autoria do Vereador Osanam Veloso Santos por 06 (seis) votos favoráveis dos Vereadores Aurivaldo Donizette da Silva, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos e Sosthene Moraes e 01(um) voto contrário do Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Vereador Adilson Mário Alves. Ainda de autoria do Vereador Osanam Veloso Santos foram aprovadas por unanimidade as indicações números 51/2017 e 52/2017. Dando início aos assuntos constantes da pauta do dia foi rejeitado por unanimidade em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 28/2017 - “Altera a lei 1.976, de 11 de abril de 2000 e

Osanam Veloso Santos
Adilson Mário Alves
José Oldack Pinto
Sosthene Moraes
Aurivaldo Donizette da Silva
João Gilberto da Silva
José Marinho Zica



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 150 -

dá outras providências” e Projeto de Lei nº 29/2017 – “Autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel que específica”. Ao referido projeto foi apresentada e aprovada Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Passando à fase das considerações finais o Vereador Osanam Veloso Santos, com anuência do plenário, requereu o envio de ofício ao Executivo indicando e sugerindo a aquisição de uma máquina britadeira para a finalidade de britar os entulhos e que estes sejam utilizados na manutenção das estradas rurais. O Vereador Justificou que o depósito de entulho no Município é grande e seria uma solução para o esgotamento deste, além de ser uma solução imediata para o problema das péssimas condições das estradas rurais. É sabedor que o custo da máquina é alto, como foi votado o projeto de lei que tem por finalidade Autorizar o Poder Executivo a alienar bens imóveis, assim sendo parte do montante pode ser usado para a aquisição da referida máquina. Logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Doreense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto de 2017, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria.